

matricula

49.649.-

ficha

1.-

São Paulo, 19 de janeiro de 1982

Um prédio com duas residências (alto e baixo) e seu respectivo terreno, situados à Rua Julio Conceição, nºs 184 e 186, no 15º Subdistrito - Bom Retiro, medindo 4,70 m de frente, por 23,00 m de frente aos fundos, de um lado, confrontando com o prédio nº 192; 24,90 m de outro lado, confrontando com o prédio nº 180, tendo nos fundos a largura da frente, confrontando com a Vila de nºs 234 e 236 da Rua Tocantins.- Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 018.017.0037-0.

PROPRIETÁRIOS: BAS-SEVA ROIZENBLIT, que também assina BASSEVA ROIZENBLIT, rumena, viúva, CI para estrangeiros RG nº 3.906.716-SP, CIC nº 084.867.608-44, residente à Avenida Angélica, nº 382, apto 62; CELINA BIEBER e seu marido ISAAC BIEBER, do comércio, CIRC nºs 2.379.772-SP e 1.374.877-SP, CIC nº 757.444.308-49, residentes à Rua Martinico Prado, nº 106, apto 114; JALME ROIZENBLIT, do comércio e sua mulher LEILA ROIZENBLIT, que também assina LEYLA ADELA ROIZENBLIT, uruguaia, CIRC nºs 4.617.886-SP e 4.119.4 "digo" 4.119.450-SP, CIC nº 019.373.168-05, residentes à Avenida Angélica, nº 382, apto 62, os demais brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, todos domiciliados nesta Capital.

TÍTULO ANTERIOR: TR. 64.915 deste Registro.

O Escrevente: Quilto Jairo de Souza

O Escrevente Autorizado: Leuzam R.

R.1/49.649 Por escritura de venda e compra de 09 de novembro de 1981, de notas do 17º Tabelião local (Liv.º 1.908 - fls.145) os proprietários transmitiram a EPSTRATIOS THEODORE PROKOPIOU, que também assina EPSTRATIOS THEODORE PROKO--
(continua no verso)

matrícula

49.649.-

ficha

1.-

verso

PIOU, helênico, solteiro, maior, comerciante, GI para estrangeiro RG nº 189.761-SP, CIO nº 525.518.228-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Júlio Conceição, nº; 186, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 1.500.000,00.- São Paulo, 19 de janeiro de 1982.- O Escrevente: Guilherme

Jaime de Souza
Alexandre Pinheiro

O Escrevente Autorizado: -

R.2/49.649 Pela mesma escritura atrás mencionada, o atual proprietário EPSTRATIOS THEODORE PROKOPIOU, que também assina EPSTRATIOS THEODORE PROKOPIOU, atrás qualificado deu o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca a favor dos antigos proprietários BAS-SEVA ROIZENBLIT, que também assina BASSEVA ROIZENBLIT; CELINA BIEBER e seu marido ISAAC BIEBER; JAIME ROIZENBLIT e sua mulher LEILA ROIZENBLIT, que também assina LEYLA ADELA ROIZENBLIT, atrás qualificados, para garantia da dívida do valor de Cr\$1.500.000,00 "digo" Cr\$ 1.500.000,00, a qual será amortizada por meio de 06 prestações mensais, iguais, sucessivas e sem juros, do valor de Cr\$ 250.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de janeiro de 1982, prestações essas representadas por notas promissórias de igual número e valor.- São Paulo, 19 de janeiro de 1982.- O Escrevente: Guilherme

de Souza

O Escrevente Autorizado: -

Alexandre Pinheiro

AV.3/49.649. À vista do instrumento particular de quitação de 25 de junho de 1982, e por autorização expressa dos credores, BAS-SEVA ROIZENBLIT, viúva, CELINA BIEBER e seu marido ISAAC BIEBER e JAIME ROIZENBLIT e sua mulher LEILA / ROIZENBLIT, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 02, nesta matrícula.- São Paulo, 29 de julho de 1982. O Escre-

wg.

matrícula

49.649.

ficha

02. cont.

São Paulo, 29 de julho de 1982.

wg.

vente: Auto. Esp. S. L. O Escrevente Autorizado: Plauso R. Pinheiro

Av. 4/49.649 - Conforme se vê da petição de 03 de abril de -/ 1984, e da cópia reprográfica devidamente autenticada da Carteira de Identidade para Estrangeiros R.G. nº M-189.761, pertencente ao proprietário, EFSTRATIOS THEODORE PROKOPIOU, a referida cédula de identidade foi expedida pelo D.R.E. de - Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e não como, por -/ equívoco, ficou consignado no registro nº 1, desta matrícula, São Paulo, 14 de Maio de 1984. O Escrevente: Auto. Esp. S. L. O Escrevente Autorizado: Plauso R. Pinheiro

Av. 5/49.649 - Conforme se vê da mesma petição atrás mencionada e da cópia reprográfica devidamente autenticada da Carteira de Identidade para Estrangeiros do proprietário, EFSTRATIOS THEODORE PROKOPIOU, emitida pelo DOPS desta Capital, o mesmo obteve junto ao referido órgão, nova carteira de identidade sob o nº de R.G. 16.391.891. São Paulo, 14 de Maio de 1984. O Escrevente: Auto. Esp. S. L. O Escrevente Autorizado: Plauso R. Pinheiro

R. 6/49.649 - Por escritura de venda e compra de 03 de janeiro de 1.984, de notas do 2º Tabelião local (livro 1.514-fls. 277), o proprietário, EFSTRATIOS THEODORE PROKOPIOU, que -/ também assina EFSTRATIOS THEODORE PROKOPIOU, helênico, solteiro, maior, do comércio, CI. para estrangeiros RG número - -/ 16.391.891-SP, CIC nº 525.518.228-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Júlio Conceição, nº 186, transmitiu a HSU HUANG WEN e sua mulher HSU CHEN ZU-I, chineses, do comércio, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CI para estrangeiros (previsão

matrícula

49.649.

ficha

2.

verso

ria) RG nºs 9015221-2 e 9015223-9, CIC nºs 022.981.358-51 e 022.981.258-99, residentes e domiciliados nesta Capital, à - Rua Julio Conceição, nº 205, Bom Retiro, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 8.500.000,00. São Paulo, 14 de Maio de - 1984. O Escrevente: *Rubens Gomes de* . O

Escrevente Autorizado: *Rubens Gomes de* .

SC.

R-7. Protocolo nº 530.290, em 02/07/2010. ARREMATAÇÃO. Conforme carta de arrematação passada em 24 de junho de 2010, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos 00.552212-3 da ação movida por JOSÉ CARLOS BARBUIO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 40.419, CPF nº 463.632.898-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tabapuã, 500, 2º A, contra o AUTO POSTO JAMBEIRO LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Vergueiro, 3.326, CNPJ nº 48.122.444/0001-26; HSU SIUN SIANG, RNE nº W056410-Z, CPF nº 175.999.048-59, e contra os proprietários HSU HUANG WEN e sua mulher HSU CHEN ZUI, já qualificados, o IMÓVEL, no leilão realizado em 26 de agosto de 2009, foi arrematado por JOAQUIM CANDIDO MARTINS FILHO, brasileiro, comerciante, RG nº 16.720.932-2, CPF nº 093.997.648-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com LIGIA MERLO MARTINS (brasileira, comerciante, RG nº 20.136.227-2, CPF nº 129.172.038-38), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos de Souza Nazareth, 321, Centro, pelo valor de R\$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem reais), cujo auto de arrematação foi homologado por sentença proferida em 06 de outubro de 2009. São Paulo, SP, 16 de julho de 2010.

Dorali de Jesus de Carvalho
Dorali de Jesus de Carvalho - escrevente

Rubens Gomes de
Rubens Gomes de - autorizado

R-8. Protocolo nº 556.807, em 13/7/2011. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 03 de junho de 2011, com efeitos de escritura pública (artigo 38 da Lei 9.514/97), os proprietários, JOAQUIM CANDIDO MARTINS FILHO, comerciante, RG nº 16.720.932-2-SP, CPF nº 093.997.648-00, e sua mulher LIGIA MERLO MARTINS, comerciante, RG nº 20.136.227-2-SP, CPF nº 129.172.038-38, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei

Continua na ficha 03

matrícula
49.649

ficha
03

São Paulo, 15 de julho de 2011

6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carlos de Sousa Nazare, 321, Centro, transmitiram o IMÓVEL a JUNG JA JOO, sul-coreana, solteira, maior, diretora administrativo, RNE nº Y266592-4, CPF nº 224.165.188-52, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Paulino, 257, conjunto 703, Bom Retiro, pelo valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). São Paulo, SP, 15 de julho de 2011.

Renata Palma Vicente
Renata Palma Vicente - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

R-9. Protocolo nº 556.807, em 13/7/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, a atual proprietária, JUNG JA JOO, como devedora-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), à BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 59.590,68 (cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), relativa ao saldo devedor existente para a cota de consórcio nº 290 do grupo 0374, equivalente a 35,618% do valor do bem objeto do plano; dívida essa a ser amortizada por meio de 43 (quarenta e três) parcelas mensais remanescentes, equivalendo, cada uma, ao percentual de 0,833%, exceto a última, que será de 0,619%, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.393,73 (um mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), com vencimento em 10/06/2011 e a última vencerá em 10/12/2014. O saldo devedor será reajustado pela variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). O crédito decorrente do consórcio foi utilizado na aquisição do imóvel, nos termos do registro nº 8. São Paulo, SP, 15 de julho de 2011.

Renata Palma Vicente
Renata Palma Vicente - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

A-10. Protocolo nº 556.807, em 13/7/2011. AFETAÇÃO. Os direitos da credora-fiduciária, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, adquiridos nos termos do registro nº 9, conforme artigo 5º, parágrafo 5º, da Lei 11.795, de 08 de outubro de 2008: a) não se comunicam com o seu patrimônio; b) não respondem, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da administradora; c) não compõem o elenco de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou

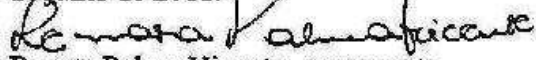
Continua no verso.


LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula
49.649

ficha
03
verso


extrajudicial, e d) não podem ser dados em garantia de seus débitos. São Paulo, SP, 15 de julho de 2011.


Renata Palma Vicente - escrevente

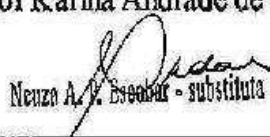

Augusto Fyossu Sato - substituto

Av-11. Protocolo nº 641.213, em 04/03/2015. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 11 de dezembro de 2014 e por autorização expressa da credora-fiduciária, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 9, bem como da averbação nº 10. São Paulo, SP, 04 de março de 2015.

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente


Renata Palma Vicente - escrevente

Av-12. Protocolo nº 701.524, em 16/04/2018. PENHORA. Conforme certidão de 13 de agosto de 2018, enviada por via eletrônica, sob protocolo PH000206455, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 13/03/2018, nos autos nº 1006587-27.2014.8.26.0100, da 22ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, que tem como exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; como executado: JUNG JA JOO, CPF nº 224.165.188-52; como valor da dívida: R\$ 184.348,20 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), e como depositário: o Executado. São Paulo, SP, 25 de abril de 2018. Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por Karina Andrade de Oliveira - autorizada.


Neuzo A. V. Esobar - substituta

Av-13. Protocolo nº 708.070, em 10/08/2018. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 09 de agosto de 2018, sob protocolo PH000224185, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 16 de julho de 2018, nos autos da ação de execução civil nº 1021615-35.2014.8.26.0100, da 22ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, que tem como exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; como executados: JUNG JA JOO, CPF nº 224.165.188-52 e

Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
49.649

ficha
04

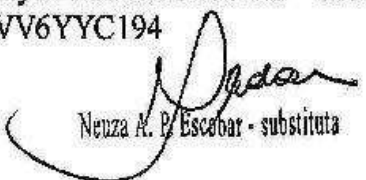
CNS/GRU: 11374-6

São Paulo, 30 de agosto de 2018

JUNG JA JOO - ME, CNPJ nº 08.335.426/0001-08; como valor da dívida: R\$ 118.849,29 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), e como depositário: Jung Ja Joo. São Paulo, SP, 30 de agosto de 2018. Analisado por Sirlene Santos Rosa - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Silas de Camargo - substituto

Av-14. Protocolo nº 718.191, em 12/02/2019. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 11 de fevereiro de 2019, sob protocolo PH000251143, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 30 de agosto de 2018, nos autos da ação de execução civil nº 00079474820138260100, da 27ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, que tem como exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; como executados: JUNG JA JOO, CPF nº 224.165.188-52 e JUNG JA JOO - ME, CNPJ nº 08.335.426/0001-08; como valor da dívida: R\$ 315.932,29 (trezentos e quinze mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), e como depositário: Jung Ja Joo. São Paulo, SP, 22 de fevereiro de 2019. Analisado e editado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.
Selo digital.1137463210718191VV6YYC194


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-15. Protocolo nº 722.063, em 24/04/2019. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 24 de abril de 2019, sob protocolo PH000262606, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 17 de abril de 2019, nos autos da ação de execução civil nº 0004770-76.2013.8.26.0100, da 24ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, que tem como exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; como executados: JUNG JA JOO, CPF nº 224.165.188-52 e JUNG JA JOO - ME, CNPJ nº 08.335.426/0001-08; como valor da dívida: R\$ 417.666,03 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos) e como depositário: Jung Ja Joo. São Paulo, SP, 10 de maio de 2019. Analisado por Aline de Jesus Braga - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada
Selo digital.1137463210722063O20AF419L

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
49.649

ficha
04
verso


Neuza A. P. Escobar - substituta